LEI MUNICIPAL N° 2650.09, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros, abre crédito especial e dá outras providêncais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento temporário ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas do Hospital Santa Isabel.

Art. 2° As obrigações do Município e da SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1° fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.302.0020.1025 - AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL;
3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais (975).....R$ 200.000,00
SUB TOTAL .....R$ 200.000,00
T O T A L .....R$ 200.000,00

Art.4° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação de valores provenientes do Ministério da Saúde, conforme segue:
- Proposta FNS n° 36000.4338882/02-200(Emenda Parlamentar Deputado Covatti Filho/PP).....R$ 100.000,00
- Proposta FNS n° 36000.4484502/02-200(Emenda Parlamentar Deputado Bohn Gass/PT).....R$ 100.000,00
SUB TOTAL.....R$ 200.000,00
T O T A L.....R$ 200.000,00

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de junho de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento